

LEI N.º 2.442, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para fazer face à Adequação de Despesas de Contribuição Previdenciária no Exercício de 2.010:

02.07.03 – Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.13.00/09.271.0008.2.0011	–	Remuneração de Pessoal e Encargos.....	R\$ 9.000,00
Total			R\$ 9.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito Adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso de anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

02.07.03 – Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.13.00/27.812.0008.2.0011	–	Remuneração de Pessoal e Encargos.....	R\$9.000,00
Total.....			R\$9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 24 DE DEZEMBRO DE 2.009.